



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



Guairá/SP, 10 de junho de 2025.

Ofício CMDCA nº 12/2025

Assunto: Despacho do Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e materiais didático, esportivo e uniforme, visando a melhoria na segurança e na qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecidos aos atendidos e famílias do município.

Processo: nº 95/2024.

OSC: Sociedade Guairense de Beneficência – Sogube.

Vigência: 08/08/2024 a 07/12/2024.

Prezadas Senhoras,

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Resolução CMDCA nº 005/2024 – vem por meio deste encaminhar Relatório de Monitoramento e Avaliação referente a execução do objeto “Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e materiais didático, esportivo e uniforme, visando a melhoria na segurança e na qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecidos aos atendidos e famílias do município” pela Sociedade Guairense de Beneficência – Sogube – apresentado e aprovado em plenária deste Conselho de Política Pública, em reunião ordinária realizada aos quinze dias de janeiro do presente ano:

Documento	Páginas
Relatório de Monitoramento e Avaliação	1-5
Relatório de Visita <i>in loco</i>	1-3

Atenciosamente,

Danielle F. de Oliveira
Daniele Gonçalves de Oliveira

Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMDCA

Matrícula nº 4285-1

Prezadas Senhoras,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

PROTOCOLADO 13/06/25
[Assinatura]
Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
OSC: Sociedade Guairense de Beneficência (SOGUBE) CNPJ: 48.344.071/0001-38	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano	
Telefone fixo (OSC): (17) 3330-4500	Telefone celular (responsável): (17) 98 52
E-mail (responsável): oficial@sogube.org.br hotmail.com	
Nº do Processo: 95/2024	
Termo de Fomento Nº: 01/2024	
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº: 21/2024	
Vigência da parceria: 08/08/2024 a 07/12/2024	
Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R\$ 19.197,78	
	Setembro
Municipal – FMDCA	R\$ 19.197,78 (Parcela única transferida em 04/09/2024).

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e materiais didático, esportivo e uniforme, visando a melhoria na segurança e a qualidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos oferecido aos atendidos e famílias do município.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	De 08/08/2024 a 07/12/2024.
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS	Realização de visita in loco aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro pelos membros da comissão, Aparecida Ferreira dos Santos e Daniele Gonçalves de Oliveira. Recebimento e avaliação das prestações de contas mensais referentes aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, encaminhadas respectivamente nas seguintes datas: 01/10/2024, 05/11/2024, 16/12/2024. Avaliação do relatório anual de execução do objeto, encaminhado em 18/12/2024.
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	Através da avaliação das prestações de contas e visita in loco, observou-se que os uniformes foram adquiridos e entregues às



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



	<p>crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no mês de outubro. Para as crianças a entrega ocorreu em reunião com as famílias e para os adolescentes em mãos.</p> <p>As câmeras de segurança e o serviço para instalação foram adquiridos no mês de setembro. A entrega destes materiais permanentes teve início em setembro e as instalações foram concluídas no mês de outubro. O monitoramento se dá através de aplicativo instalado na televisão da sala do setor administrativo da OSC e no celular das gerentes (executiva e administrativa). Cabe destacar que, para incremento da proposta, a Sogube realizou a aquisição de outras cinco câmeras com recurso próprio.</p> <p>A compra e entrega dos materiais didáticos e esportivos ocorreram no mês de outubro.</p>
TRANSPARÊNCIA ATIVA	<p>Ao consultar o site da organização (https://sogube.org.br/transparencia/) verificou-se a divulgação adequada das informações, nos termos do Art. 46 do Decreto Municipal nº 5.034/2017.</p>
RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)	<p><input type="checkbox"/> PARCIAIS <input checked="" type="checkbox"/> FINAIS</p>
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA	<p style="text-align: center;">Metas quantitativas</p> <p>Conforme documentos apresentados pela OSC e realização de visita in loco, verificou-se o cumprimento de todas as metas quantitativas, quais sejam: Aquisição de 300 camisetas com silk, complementando 20 uniformes já existentes na instituição, para que todos possam receber 2 uniformes; Aquisição de 7 câmeras de segurança; Instalação de 7 câmeras de segurança em pontos estratégicos nos espaços da instituição; Aquisição de 26 jogos.</p> <p style="text-align: center;">Metas qualitativas</p> <p>Do monitoramento e avaliação realizados, observou-se o alcance de todas as metas qualitativas previstas no plano de trabalho: Atendimento à necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Padronização das vestimentas dos atendidos, dando segurança e qualidade no atendimento; Segurança e proteção para os atendidos nos espaços coletivos da instituição e externo; Socialização dos atendidos através dos materiais didáticos e esportivos.</p>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA</p>	<p style="text-align: center;">Agosto</p> <p>Neste mês não ocorreram despesas, pois a OSC não recebeu a transferência da parcela única do recurso conforme previsto no cronograma de desembolso.</p> <p style="text-align: center;">Setembro</p> <p>Efetivadas despesas com material permanente (R\$ 3.788,00) e serviços de terceiros (R\$ 650,00). Os documentos comprobatórios foram devidamente apresentados.</p> <p style="text-align: center;">Outubro</p> <p>Realizadas despesas com material didático (R\$ 1.427,11), material esportivo (R\$ 610,81), material permanente (R\$ 3.788,00), serviço de terceiro (R\$ 650,00) e uniformes (R\$ 8.697,00).</p> <p style="text-align: center;">Novembro</p> <p>Não foram efetivadas despesas.</p> <p style="text-align: center;">Observações</p> <p>Observou-se possível preenchimento indevido do campo “VALOR – R\$” do Anexo RP-10 nas prestações de contas dos meses de agosto e setembro. Realizou-se orientação ao administrativo da OSC para a correção, que foi devidamente apresentada aos onze dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro.</p> <p>Verificou-se diferença entre o valor previsto e executado para as despesas com material didático e esportivo. O excedente foi devidamente justificado na prestação de contas do mês de outubro (fls. 10 e 11) e o valor correspondente foi estornado/creditado na conta do referido processo, sem prejuízo ao ajuste.</p> <p>O plano de aplicação previa despesas apenas no mês 1. Neste sentido, sofreu alterações que não acarretaram prejuízos ao cumprimento do objeto.</p>
<p>EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOUVER)</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> SATISFATÓRIOS <input type="checkbox"/> INSATISFATÓRIOS</p> <p>Foram analisados os indicadores, conforme item 8.6.1 do plano de trabalho: Redução da desigualdade de vestimenta no SCFV e identificação; Segurança no fluxo nos espaços da instituição, interna e externa; Socialização das crianças e adolescentes, oportunizando aprenderem a respeitar regras, a conviver, a discutir, inventar, criar e transformar o mundo onde estão inseridos com prazer e diversão.</p>
<p>EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO</p>	<p>Os apontamentos realizados pela comissão de monitoramento e avaliação em relação às prestações de contas foram acatados pela OSC, que apresentou as devidas correções.</p>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



**FATOS OBSERVADOS EM
VISITAS
TÉCNICAS E/OU REUNIÕES
PERIÓDICAS**

Em visita in loco realizada aos dois dias de dezembro do presente ano foi possível observar o sistema de segurança com as câmeras em pleno funcionamento.

Verificou-se que as cotações das despesas referentes ao processo estavam regulares.

Ademais, dialogou-se com a gerente executiva da OSC, Sra. Márcia Matsumoto Gonçalves, acerca da relevância do projeto para complementaridade e qualificação das ações desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o que também foi avaliado positivamente pelas crianças e adolescentes atendidas e suas famílias.

AVALIAÇÃO

ANÁLISE QUANTITATIVA

Conforme avaliações supracitadas, verificou-se que a OSC cumpriu integralmente as metas quantitativas previstas no Plano de Trabalho.

ANÁLISE QUALITATIVA

Conforme avaliações desta comissão, conclui-se que houve cumprimento integral das metas qualitativas pactuadas.

IMPACTO DA PARCERIA

AMBIENTAL
 CULTURAL
 ECONÔMICO
 SOCIAL
 OUTROS. Especificar: _____

**SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE
HOVER)**

A OSC realizou pesquisa de satisfação com uma amostra de 55 crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Aproximadamente 75% dos atendidos avaliaram como “ótimo” as melhorias implementadas pelo ajuste, 15% como “bom” e 10% como regular.

**CONTROLE SOCIAL (SE
HOVER)**

Houve ação de controle social através da transparência da Prefeitura Municipal de Guaíra, do site e redes sociais da OSC, que disponibilizaram informações deste termo de fomento. Ademais, o monitoramento e avaliação foram realizados por comissão vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CMDCA nº 005/2024).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



CONCLUSÃO	Ante o exposto, conclui-se que a OSC apresentou cumprimento satisfatório das metas qualitativas e quantitativas vinculadas à execução do objeto.
-----------	--

Elaborado por:

Alauane Victória Magalhães da Silva

Alauane Victória Magalhães da Silva

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)

Aparecida Ferreira dos Santos

Aparecida Ferreira dos Santos

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)

Daniele Gonçalves de Oliveira

Daniele Gonçalves de Oliveira

Comissão de Monitoramento e Avaliação (Resolução CMDCA nº 005/2024)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA	RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Guairense de Beneficência - Sogube	Nº DO PROCESSO: 95/2024
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e materiais didático, esportivo e uniforme, visando a melhoria na segurança e a qualidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos oferecido aos atendidos e famílias do município.	Nº DO TERMO: 01/2024
GESTOR DA PARCERIA: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano COMISSÃO DE MONITORAMENTO: Alauane Victória Magalhães da Silva; Aparecida Ferreira dos Santos; Daniele Gonçalves de Oliveira.	PORTARIA: Nº 13.905, de 16 de agosto de 2024. DECRETO: Resolução CMDCA nº 005/2024.
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: "Apoio" – Complementação das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos – Guaíra/SP.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Início: 08/08/2024 Fim: 07/12/2024	
DATA DA VISITA: 2 de dezembro de 2024.	
LOCAL DA VISITA: Sociedade Guairense de Beneficência – Sogube.	
OBJETIVO DA VISITA: A visita in loco teve como objetivo avaliar a conclusão das atividades previstas, tendo em vista a proximidade do término da vigência da parceria.	
RELATÓRIO: Aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9h, os membros da comissão de monitoramento e avaliação, Sra. Daniele Gonçalves de Oliveira e Sra. Aparecida Ferreira dos Santos, realizaram visita in loco na Sociedade Guairense de Beneficência, sendo recebidas pela gerente executiva, Sra. Márcia Matsumoto Gonçalves, e a auxiliar administrativa, Sra. Ângela Maria de Freitas.	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



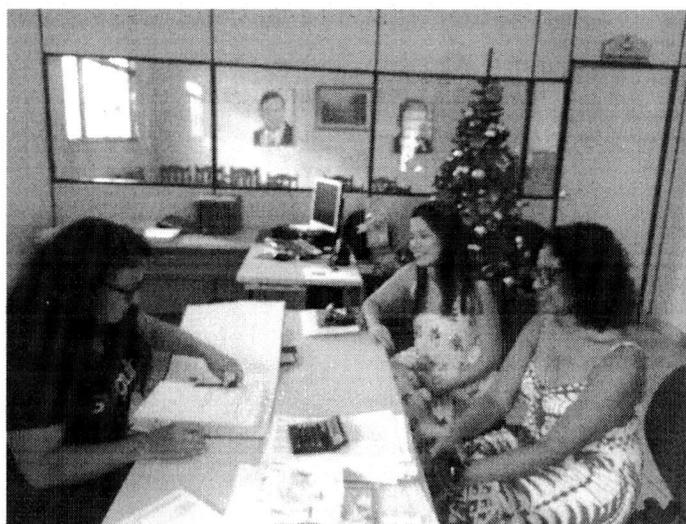
Na ocasião foi possível observar: O uso dos uniformes pelas crianças e adolescentes que circulavam pelo espaço; As câmeras de segurança instaladas e em funcionamento, através da televisão no setor administrativo e do celular da gerente executiva; Jogos (materiais didáticos) armazenados em armário.

Foram solicitados os orçamentos referentes às despesas executadas no decorrer da parceria e todos os documentos comprobatórios foram devidamente apresentados.

Registros fotográficos



Câmeras de segurança em funcionamento e monitoradas pela televisão do setor administrativo da OSC.



Verificação dos orçamentos.

CONCLUSÃO:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



No decorrer da visita foi possível observar que a OSC concluiu todas as atividades pactuadas em plano de trabalho, evidenciando cumprimento integral das metas quantitativas e qualitativas previstas.

PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

Não foram realizadas providências ou recomendações, haja vista a conclusão das atividades nos termos pactuados.

Local: Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 – Bairro: Paranoá

Data: 02/12/2024.

Guairá, 03/12/2024.

Elaborado por:


Aparecida Ferreira dos Santos
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Resolução CMDCA nº 005/2024


Daniele Gonçalves de Oliveira
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Resolução CMDCA nº 005/2024



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 13 de junho de 2025.

Ofício n.º 702/2025

Assunto: Despacho de Documentos Monitoramento e Avaliação

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e materiais de didático, esportivo e uniforme, visando a melhoria na segurança e a qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecido aos atendidos e famílias do município.

Processo n.º: 95/2024

Vigência: 08/08/2024 a 07/12/2024

OSC: Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e materiais de didático, esportivo e uniforme, visando a melhoria na segurança e a qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecido aos atendidos e famílias do município**, conforme segue:

- Parecer Técnico do Gestor sobre Execução do Objeto
- Despacho de Parecer Técnico do Gestor da Parceria
- Homologação do Parecer Técnico do Gestor
- Ofício CMDCA n.º 12/2025 – Despacho de Relatório de Monitoramento e Avaliação
- Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório de Visita Técnica in Loco

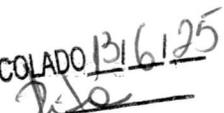
Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Assistente Social – Matrícula n.º 3582-1

Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Marcia Matsumoto Gonçalves
GERENTE EXECUTIVA – SOGUBE

PROTOCOLADO 13/6/25

Assinatura